Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.9806 — Hyundai Capital Bank Europe/Sixt Leasing)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2020/C 196/07)

1. Em 4 de junho de 2020, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Hyundai Capital Bank Europe GmbH («HCBE», Alemanha), controlada conjuntamente pelo Santander Consumer Bank AG («SCB», Alemanha) e pela Hyundai Capital Services, Inc. («HCS», Coreia do Sul),

— Sixt Leasing SE («Sixt Leasing», Alemanha).

HCBE adquire, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo exclusivo da totalidade da Sixt Leasing.

A concentração é efetuada mediante oferta pública de aquisição anunciada em 21 de fevereiro de 2020.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— HCBE: banco que opera no setor dos serviços de financiamento automóvel, incluindo locação financeira, e na proposta de seguros, na Alemanha. A SCB e a HCS detêm o controlo conjunto da HCBE. A SCB e o grupo Santander, sediado em Espanha, a que pertence a SCB, oferecem serviços de locação financeira e outros serviços de financiamento automóvel, propondo também seguros na Alemanha, em França e na Áustria e em vários outros países do EEE. HCS é a divisão de serviços financeiros do construtor automóvel sul-coreano Hyundai Motor Group,

— Sixt Leasing: empresa sediada na Alemanha que oferece serviços de locação financeira automóvel e serviços conexos de gestão de frotas na Alemanha, em França e na Áustria, propondo igualmente seguros.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem eventuais observações sobre o projeto de concentração.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.9806 — Hyundai Capital Bank Europe/Sixt Leasing

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË